



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023

Tomada de Preços 004/2022
Código de Identificação CidadES : 2022.059E0700001.01.0024
Processo Administrativo nº 2319/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA HR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº ***.352.478-**, RG **860.*** SSP-SP, residente em Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **HR Engenharia e Arquitetura Ltda**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.503.674/0001-11, estabelecida na Rua João Francisco Calmon, nº 718, Bairro Araça, Linhares-ES CEP: 29.901-422, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Srª **Rayza Gonzaga Bernadino Gonçalves Pião**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº ***.025.947-** e da CI nº **48*** SPTC ES, domiciliada e residente em Linhares-ES, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo 2319/2024, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **17/06/2024** o prazo de execução da obra e por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **08/08/2024** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 017/2023, na forma do art. 57 do § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 16 de Abril de 2024.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

HR Engenharia e Arquitetura Ltda
Rayza Gonzaga Bernadino Gonçalves Pião
Representante Legal da Empresa

Protocolo digital:

Também é permitido o protocolo eletrônico via e-mail, enviado para dispensa.pmpb1@gmail.com, respeitando o mesmo prazo e horário estabelecidos para protocolo físico.

A proposta e todos os documentos necessários devem ser encaminhados em único e-mail, com arquivos em formato PDF e devidamente identificados, em pasta compactada ou ZIP, devidamente assinados pelo representante legal da empresa, contendo no campo assunto do e-mail, o seguinte texto: Proposta - Dispensa de Licitação nº 015-2024 Processo administrativo 0017-2024.

Data e Horário da Sessão de Julgamento: A sessão de julgamento será realizada na Sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, no dia 22/04/2024, às 14:30h.

Ponto Belo-ES, 16 de Abril de 2024.

 Jerfeson Rodrigues Vieira
 Agente de contratação de compras diretas
Protocolo 1303519

Rio Bananal

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº 017/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 objetivando a Aquisição de Gás de Cozinha com a finalidade de atender a necessidade das diversas Secretarias Municipais deste Município, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

SELESTRINI & RIGONI LTDA ME - Vencedora com valor total estimado em R\$ 102.661,45 (Cento e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 017/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
 2024.059E0700001.02.0002

Rio Bananal-ES, 16 de Abril de 2024.
Edimilson Santo Elizario
Prefeito Municipal
Protocolo 1302732

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
 Nº 00006/2024
 PROCESSO Nº 0667/2024
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 ART. 74, INC. III da Lei nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria na Nova Lei de Licitações.

CONTRATADO/VALOR: A empresa **FEU ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ: 34.468.121/0001-84** no valor total de **R\$ 57.000,00** (Cinquenta e Sete Mil Reais), localizada na Rua Pedro Gerhardt, nº 21, 2º piso, Centro, Domingos Martins/ES.

Código de Publicação no Cidades ES
 - **2024.059E0700001.10.0002**

AUTORIZO/RATIFICO a presente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, bem como **DETERMINO** sua publicação, por extrato, nos Diários Oficiais e posterior afixação nos sítios eletrônicos oficiais deste órgão nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Rio Bananal/ES, 16 de abril de 2024.

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1302735

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
 DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE
 VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 N.º 017/2023**

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de **17/06/2024** no prazo de execução da obra e por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **08/08/2024** no prazo de Vigência do Contrato previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 017/2023 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **HR Engenharia e Arquitetura Ltda.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 16/04/2023

Código de Identificação da Contratação:
 2022.059E0700001.01.0024

Rio Bananal-ES, 16 de Abril de 2024.
Edimilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

Protocolo 1302948